Ofício N° 177/2021/GP-AB

Água Boa, 03 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 796/2021
Data: 09/09/2021 - Horário: 16:26
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal Água Boa
Nesta

REF.: Encaminhamento **do Projeto de Lei nº 1640.**

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1640, que **Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 252.000,00 na forma que especifica,** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa **em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1640 de 03 de setembro de 2021 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 796/2021
Data: 09/09/2021 - Horário: 16:26
Legislativo
Adriana Mattos R. de Moura
Matrícula: 000012

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 252.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de **R$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Saúde - Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0026 - Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 20181 - Programa mais MT cirurgias Portaria N°468/2021/GBSES
Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições 0.1.02.000000	R$	84.000,00
3.3.70.41.00.00	Contribuições 0.1.42.000000	R$	168.000,00
TOTAL		**R$**	**252.000,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de previsão de excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 468/2021/GBSES destinado pela Secretaria de Estado de Saúde, bem como, dos recursos próprios de arrecadação do município.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1385/2017 – Plano Plurianual (PPA 2021) e na lei nº 1536/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 03 de Setembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1640, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 252.000,00 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para a Secretaria de Saúde conforme a Portaria N° 468/2021/GBSES, com a finalidade de incentivar a realização de procedimentos eletivos e reduzir a demanda reprimida existente, visando ajustar a regulação do acesso à níveis gerenciáveis na rotina diária da fila de espera. Diante do exposto, a Secretaria de Estado de Saúde lança junto ao Governo do Estado, o "Programa Mais MT Cirurgias 2021", que visa incentivar com recursos financeiros as instâncias gestoras do SUS (gestores de saúde pública, filantrópica e privada), responsáveis a proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde e que tenham interesse e disponibilidade na oferta de serviços de saúde, a utilizarem a capacidade assistencial da rede própria ou através de pactuações e assim viabilizar a retomada dos procedimentos eletivos no âmbito de estado de Mato Grosso, dentro da lógica de proporcionar minimização de filas e de demandas represadas. Os incentivos foram calculados levando-se em conta a complexidade do procedimento, com base na estimativa de tempo de realização de cada procedimento.

Os procedimentos a serem pleiteados é a facectomia com implante de lente intra-ocular e o facoemulsificação com implante de lente intre-ocular, com uma estimativa a primeiro momento de aproximadamente 70 pacientes a serem atendidos, no Programa mais MT cirurgias com contrapartida do município.

Por se tratar de saúde pública e que, são recursos de caráter urgente e com destino certo, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Na certeza em poder contar com a atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, desde já antecipamos nossos sinceros votos de estima e apreço.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento